



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 450/2007.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a doação de lotes da Quadra 06 do Setor D para fins sociais e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 8º da referida Lei e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 09 (nove) lotes de terra localizada no SETOR D, abaixo descritos:

I - Lotes nº 10, 11, 12 e 13 doação para Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério do Belém, inscrita no CNPJ sob nº 03.469.048/0001-31;

II - Lotes 14 e 16 doação para Igreja Adventista do 7º Dia, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.135/0009-01;

III - Lote 15 doação para a Igreja de Deus no Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 00.559.203/0002-01;

IV - Lote nº18 doação para Igreja Missionária a Voz do Evangelho, inscrito no CNPJ sob nº 24.773.020/0001-63.

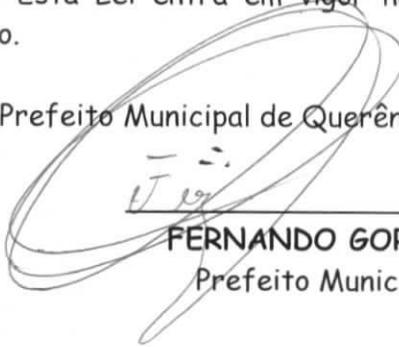
Parágrafo Único - Os lotes de terra a que se refere o caput deste artigo possuem 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e estão localizados na Quadra 06, Setor D.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 25 de setembro de 2007.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal